



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 5742025617

QUARTA, 29 DE JANEIRO DE 2025

ANO II

EDIÇÃO Nº 574

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5742025617

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 018/2025	2
► Secretaria de Administração	3
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025	3
► Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2023	4
► Secretaria Municipal de Saúde	5
EXTRATO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

DECRETO Nº 018/2025**Da nova redação ao Decreto Nº 065/2022 que:
Nomeia os membros do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Econômico de Peabiru.**

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Dar nova Redação ao Decreto nº 065/2025 os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Econômico de Peabiru (COMDEP) nos termos do Artigo 22 da Lei Municipal 364 de 06 de setembro de 2001, com mandato de 12 (doze) meses, sendo estes:

1. **OSMAR PEREIRA** - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;
2. **TIAGO DE SOUZA FIGUEIRA** - Representante da Agência do Trabalhador
3. **ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA** - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;
4. **EDUARDO FRITSH PANZIERA** - Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;
5. **ALEXANDRE PELIZZARI** - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Peabiru;
6. **JOSÉ ROBERTO CADEDO** - Representante das Associações Comunitárias;
7. **HELIO LUIZ DE SOUZA** - Representante dos Produtores Rurais de Peabiru
8. **MARIA JOSE DO NASCIMENTO** - Representante da Associação do Parque Industrial de Peabiru.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Peabiru-Pr., 29 de janeiro de 2025

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-240aac-29012025170213**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17

EDITAL RESUMIDO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OPÇÃO PREVISTA NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021:
EXPRESSAMENTE DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, torna público que estará aberto a quem interessar possa credenciar empresas especializadas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO.**

As inscrições correrão pelo período de 12 meses, a partir da data de publicação deste AVISO.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições continuarão disponíveis para quem se interessar, desde que apresente os documentos habilitatórios.

O Edital completo e outras informações serão obtidas no setor de Licitação, no Paço Municipal, localizado à Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, centro, na cidade de Peabiru, podendo, também, ser vislumbrado no sítio eletrônico da municipalidade.

Peabiru, 29 de janeiro de 2025.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de VIGÊNCIA, descrito na Cláusula Quinta, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 14 de novembro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6218ee-29012025170445**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF.: CONTRATO 75/2022 - INEX. 011/2021

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

DISTRATADA: GISELE NUNES BENEDITO

OBJETO: Distrato amigável do contrato administrativo de prestação de serviços nº. 75/2022, como Agente de Combates Endemias (ACE), regulamentado pela Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021.

DATA DO DISTRATO: 31 de dezembro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e317db-29012025165922**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035